

PRESTAÇÃO DE CONTAS FEVEREIRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📱 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro – PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 48.865,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3ª parcela no valor de R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas

condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

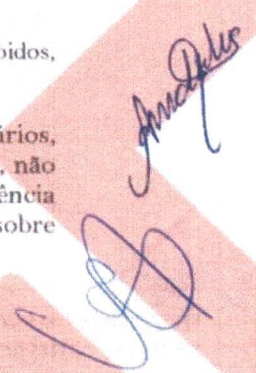
V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre



o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

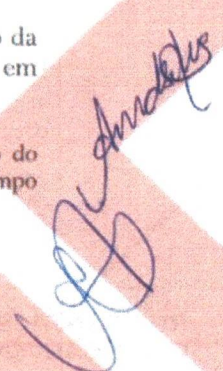
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.



Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

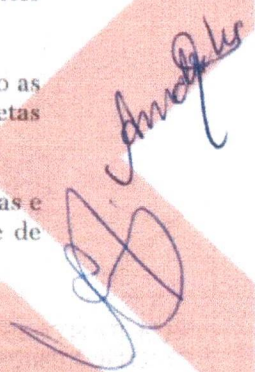
Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de



descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a

publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

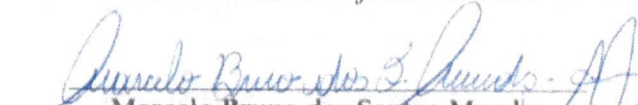
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

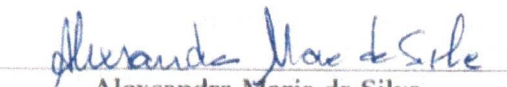
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 03.1.576.764-37


Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90






DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		02 – Exercício 2024
01 – Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO		
03 – Nome da Organização Social -SERTA-SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
05 – Endereço A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		07 – UF PE
06 – Município IBIMIRIM		04 – Número do CNPJ 12.048.807/0001-83

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior									
09 – Valor Creditado pelo FUMDECA		10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (+)			
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 35.360,91	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 203,44	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	-
13 – Valor Total da Receita									
14 – Valor da Despesa Realizada (-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução		18 – Nº de O.S. atendidas	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		
R\$ 35.564,35	R\$ 0,0	R\$ 5.375,66	R\$ 0,0	R\$ 30.188,69	R\$ 0,0	R\$ 0,0	0,0	01/02/2024 A	01
								29/02/2024	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
25 – Documento									
26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)		23 – Origem		24 – Nat.		22 – Tipo de Bens e Materiais	
Doc.	Identificador	Data	Valor	R\$ (*)	Desp	Adquiridos ou Serviços Contratados	CPF	Nome do Favorecido	Item
427.811	20.801	05/02/2024	RS 72,00	FUMDECA	CUSTEIO	TARIFA BANCARIA	36.890.7940001-90	BANCO DO BRASIL	01
20.901	20.901	08/02/2024	RS 105,75	FUMDECA	CUSTEIO	ENCARGOS SOCIAIS	02.984.2890001-56	RECEITA FEDERAL	02
22.001	22.001	09/02/2024	RS 3.158,91	FUMDECA	CUSTEIO	COMPRA DE INSTRUMENTOS	10.506.6040001-68	COSTELACAO - COMERCIO DIGITAL LTDA	03
22.701	22.701	14/02/2024	RS 899,00	FUMDECA	CUSTEIO	COMPRA DE INSTRUMENTOS	24.680.5030001-13	DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	04
023.145	023.145	26/02/2024	RS 140,00	FUMDECA	CUSTEIO	COMUNICAÇÃO/BANNER		WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA	05
		27/02/2024	RS 1.000,00	FUMDECA	CUSTEIO	COMBUSTIVEIS		POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO LTDA	
28 – TOTAL									
								SOMA DE TODOS OS VALORES RS 5.375,66	

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 20 DE MARÇO DE 2024 Local e Data	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA Nome do (a) Representante Legal da O.S. Assinatura do Representante Legal da O.S.


 Presidente do SERTA



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321210506550301
12/03/2024 11:20:35

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 02 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	870.361.101.427.811	72,00 D	
				Cobrança referente 05/02/2024			
05/02/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	72,00 C	0,00 C
06/02/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	533,42 D	0,00 C <i>Rest. conta ant.</i>
				06/02 12:05 SERVICO SERTA LIVRE			
06/02/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	533,42 C	0,00 C
07/02/2024		2081	99015	870 Transferência recebida	552.081.000.014.448	533,42 C	533,42 C
				07/02 13:15 SERVICO SERTA LIVRE			
08/02/2024		0000	13105	375 Impostos <i>Ant.</i>	20.801	105,75 D	427,67 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/02/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.901	3.158,91 D	
				09/02 13:19 CONSTELACAO - COMERCIO DIG			
09/02/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	2.731,24 C	0,00 C
20/02/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.001	899,00 D	
				341 9324 002984289000156 DYAZY COMERCI			
20/02/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	899,00 C	0,00 C
27/02/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.701	140,00 D	
				403 0001 010506604000168 WIBSON DA SIL			
27/02/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	140,00 C	0,00 C
29/02/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.023.145	1.000,00 D	
				29/02 11:30 POSTO D C S C LTDA ME			
29/02/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.000,00 C	
29/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3321216208339131
12/03/2024 16:24:30

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	35.360,91				28.726,632168		
05/02/2024	RESGATE	72,00	0,02		0,12	58,544570	1,232223584	28.668,087598
	Aplicação 23/01/2024	72,00	0,02		0,12	58,544570		
06/02/2024	RESGATE	533,42	0,19		0,99	433,702544	1,232642066	28.234,385054
	Aplicação 23/01/2024	533,42	0,19		0,99	433,702544		
09/02/2024	RESGATE	2.731,24	1,59		5,34	2.219,079733	1,233921413	26.015,305321
	Aplicação 23/01/2024	2.731,24	1,59		5,34	2.219,079733		
20/02/2024	RESGATE	899,00	1,19		0,33	728,545193	1,236052353	25.286,760128
	Aplicação 23/01/2024	899,00	1,19		0,33	728,545193		
27/02/2024	RESGATE	140,00	0,25			113,272265	1,238167168	25.173,487863
	Aplicação 23/01/2024	140,00	0,25			113,272265		
29/02/2024	RESGATE	1.000,00	1,94			808,650818	1,239026756	24.364,837045
	Aplicação 23/01/2024	1.000,00	1,94			808,650818		
29/02/2024	SALDO ATUAL	30.188,69				24.364,837045		24.364,837045

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.360,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.375,66
RENDIMENTO BRUTO (+)	215,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	5,18
IOF (-)	6,78
RENDIMENTO LÍQUIDO	203,44
SALDO ATUAL =	30.188,69

Valor da Cota

31/01/2024	1,230945075
29/02/2024	1,239026756

Rentabilidade

No mês	0,6565
No ano	1,4588
Últimos 12 meses	10,5786

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RUBRICA

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

- Aquisição ou manutenção de materiais pedagógicos, expedições e passeios, espetáculos e os gastos de logística relacionados
- Aquisição de instrumentos musicais e materiais para confecções de Pífanos artesanais.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📷 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

LOJA CONSTELAÇÃO

Razão Social
CONSTELACAO INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA

Endereço **Cidade**
RUA MARIA SINOPOLI FRANCO LONDRINA

Vendedor **Emissão** **Valido até**
Emanuel 07/02/24 27/02/24

CNPJ
35.890.794/0001-90

CEP
86088-080

Prazo de entrega
10 dias úteis

Orçamento:

11187

Telefone
(11) 3136-1470

E-mail:
compras@rortek.com.br

Forma de Pagamento
Pix - Pagamento Avista



OBSERVAÇÃO

Prazo De Postagem De 5 Dias Uteis + Prazo De Entrega Transportadora | Garantia De 6 Meses

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão Social
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CPF / CNPJ
12.048.807/0001-83

E-mail **Telefone**
emanuel@serta.org.br (81) 99646-5161

Cidade **Estado**
PE

ORÇAMENTO

Descrição	Valor und.	Qtd	Total a Prazo	Total a Vista
Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821Bs Vermelho Thommasi	R\$ 3.509,90	1	R\$ 3.509,90	R\$ 3.158,91

Emanuel Abreu

Aux.de Propostas e Orçamento

CONSTELAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 35.890.794/0001-90 | I.E: 90858596-81

Subtotal	R\$	3.509,90	R\$	3.158,91
Impostos IPI/ ST				-
Frete			GRÁTIS	
TOTAL A PRAZO:	R\$	3.509,90		
TOTAL A AVISTA:	R\$	3.158,91		

Mais opções que podem te interessar



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi
R\$ 3.421
 10x R\$ 342,10 sem juros
 Frete grátis



Gaita De 8 Baixos Preto Sólido Michael Acm0822 Spb
~~R\$ 2.184,53~~
R\$ 1.900⁵⁴ 13% OFF
 12x R\$ 184,26
 Frete grátis



Acordeon 80 Baixos Ta 8009 Thommasi
R\$ 6.386
 10x R\$ 638,60 sem juros
 Frete grátis

Instrumentos Musicais > Instrumentos de Sopros > Acordeões e Concertinas

Vender um igual



Novo 1 +5 vendidos

Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta-821bs Vermelho Thommasi

MAIS VENDIDO 12º em Acordeões e Concertinas

R\$ 3.421
 em 10x R\$ 342¹⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de baixos: 8.
- Quantidade de teclas: 21.
- Inclui estojo.

Ver características

Opções de compra:

13 produtos novos a partir de R\$ 3.320

À vista

R\$ 3.320

Vendido por MIC MUSIC

Parcelamento sem juros

R\$ 3.421
 em 10x R\$ 342¹⁰ sem juros

Chegará grátis entre 21 e 26/fev
 Mais formas de entrega

Vendido por MIC MUSIC
 MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (7 dispoc)

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

✓ Compra Garantida. receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Quem viu este produto também comprou



R\$ 3.421
 10x R\$ 342,10 sem juros
 Frete grátis

Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi



~~R\$ 2.184,53~~
R\$ 1.900⁵⁴ 13% OFF
 12x R\$ 184,26
 Frete grátis

Gaita De 8 Baixos Preto Sólido Michael Acm0822 Spb



R\$ 6.386
 10x R\$ 638,60 sem juros
 Frete grátis

Acordeon 80 Baixos Ta 8009 Vermelho Thommasi

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder
 É um dos melhores do site!

+1000
 Vendas concluídas

Ofereça um bom atendimento

Entreg produtos do pr

Ver mais anúncios do vendedor

Outras opções de compra

R\$ 6.623⁴⁵

Loj

- 10x R\$ 662,34 sem juros
- **Chegará grátis** sexta-feira 8 de mar

olist Loja oficial Olist +1 M vendas

Comprar

Adicionar ao c

R\$ 3.320

Melhu

- 12x R\$ 319,11
- **Chegará grátis** entre 21 e 26/fev

Vendido por MIC MUSIC +1000 vendas

Comprar

Adicionar ao c

Ver mais opções a partir de R\$ 3.320

Produtos do vendedor



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi

R\$ 3.421

10x R\$ 342,10 sem juros
Frete grátis



Acordeon 48 Baixos 26 Teclas Ta 4803 Vermelho Thommasi

R\$ 4.173

10x R\$ 417,30 sem juros
Frete grátis

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Thommasi
Modelo	Acordeon 8 baixos 21 botões ta 821bs vermelho thommasi
Cor	Vermelho

Outras características

Tipo de acordeon	Gaita de botão
Quantidade de baixos	8
Quantidade de chaves do instrumento	21
Inclui estojo	Sim

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Descrição

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi. Acordeon TA-821 BS Thommasi possui 8 baixos é produzido com material de alta qualidade e possui um ótimo acabamento. É um instrumento com ótima sonoridade e durabilidade além da tocabilidade versátil. Marca: Thommasi. Modelo: TA-821BS. Tipo: Botão. Cor: Vermelho. Baixos: 8. Acompanha Case, Chaves e Correias. Medidas e Pesos Aproximados: Acordeon: 15 x 28 x 29 cm. Peso: 3,1 kg. Case: 20 x 34 x 34 cm. Peso com o case: 5,25 kg. Conteúdo da Embalagem: 01 Acordeon, 01 Case, 01 Correia, 02 Chaves. Dimensões da Embalagem (AxLxP): 20 x 34 x 34 cm. Imagens meramente ilustrativas.

Compare com outros produtos similares



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta-821bs Vermelho Thommasi

(Este produto)



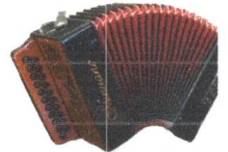
Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi

Ver produto



Gaita De 8 Baixos Preto Sólido Michael Acme0822 Spb

Ver produto



Acordeon Minuano 8 Baixos 21 Botões Gaita Sanfona Preta

Ver produto

Opiniões	—	—	4.8 ★★★★★ (8)	—
Preço	R\$ 3.421	R\$ 3.421	R\$ 1.900,54	R\$ 3.299
Cor	Vermelho	Preto	Preto	Black
Tipo de acordeon	Gaita de botão	Gaita de botão	Piano	Gaita de botão
Quantidade de baixos	8	8	8	8
Quantidade de chaves do instrumento	21	21	22	—
Inclui estojo	Sim	Sim	Sim	Não

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Devoluções grátis
- Meios de pagamento
- Garantia

Esta com dúvidas? ✕
 Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Busque o que você quer saber

Últimas perguntas feitas

Essa sanfona é grande ou pequena

O tamanho dessa sanfona é de 15 cm de altura, 29 cm de comprimento e 28 cm de largura.

🔗 Como pergunto ao vendedor?

Anúncio #3509745013

Produtos relacionados

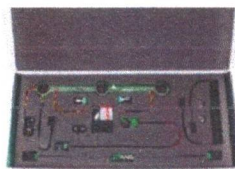
Patrocinado



R\$ 7.973⁶⁷
12x R\$ 766,40
Frete grátis



pr R\$ 226⁷⁸
7x R\$ 32,40 sem juros
Frete grátis



ro R\$ 720
R\$ 648 10% OFF
10x R\$ 64,80 sem juros



R\$ 780
10x R\$ 78 sem juros
Frete grátis



R\$ 279⁹⁰
9x R\$ 31,10 sem j
Frete grátis



R\$ 829
10x R\$ 82,90 sem juros
Frete grátis

Violão Giannini Acústico Trovador Nylon Ntr1 Natural...



R\$ 5.734
10x R\$ 573,40 sem juros
Frete grátis

Sax Alto Eagle Sa501 Saxofone Em Mib Laqueado...



R\$ 567
10x R\$ 56,70 sem juros
Frete grátis

Violão eletracústica Gianniini Performance GSF-1D CEQ...



R\$ 759
12x R\$ 73,59
Frete grátis

Teclado Musical 61 Teclas Tipo Piano 500 Ritmos E Timbres...



R\$ 749⁹⁰
12x R\$ 72,70
Frete grátis

Violão eletracústico SGD 195C para c...



mercado pago

MAQUININHA POINT
VENDA MAIS NESTE CARNAVAL
APROVEITE! >

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Buritim, Osasco/SP - CEP 06232-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 8... **R\$ 3.428,00 no Pix**
ou 10x de R\$ 342,80 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

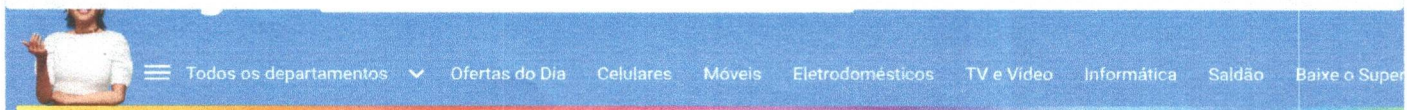
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

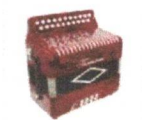
[Perguntas e Respostas](#)



magalu > Instrumentos Musicais > Instrumentos de Teclas > Acordeon > Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

Código ked9a1d1dd | [Ver descrição completa](#) | [Thommasi](#)



+ 4



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Micromega**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 3.428,00 no Pix

ou R\$ 3.428,00 em 10x de R\$ 342,80 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

GLORIA DO GOITA, PE - 55620-000

Receba em até 10 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida.

Informações da Loja



Micromega

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 8...

R\$ 3.428,00 no Pix
ou 10x de R\$ 342,80 no cartão

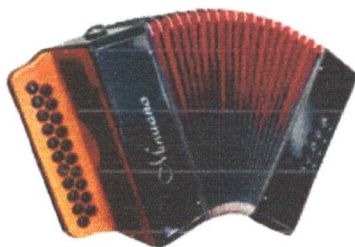
[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Perguntas e Respostas](#)

Quem viu este produto, também viu



Acordeon 8 Baixos Turbinho

R\$ 530,00 no Pix
ou R\$ 530,00 em 10x de R\$ 53,00 sem juros



ACORDEON MINUANO 8 BAIXOS 8/21 Com Bag

★★★★★

~~R\$ 3.599,00~~

R\$ 3.491,03 no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 3.599,00 em 7x de R\$ 514,14 sem juros

Informações do Produto

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

Acordeon TA-821 BS Thommasi possui 8 baixos é produzido com material de alta qualidade e possui um ótimo acabamento. É um instrumento com ótima sonoridade e de fácil tocabilidade versátil.

Especificações

Marca: Thommasi

Modelo: TA-821BS

Tipo: Botão

Cor: Vermelho

Baixos: 8

Acompanha Case, Chaves e Correias

Medidas e Pesos Aproximados

Acordeon: 15 x 28 x 29 cm

Peso: 3,1 kg

Case: 20 x 34 x 34 cm

Peso com o case: 5,25 kg

Conteúdo da Embalagem:

01 Acordeon

01 Case

01 Correia

02 Chaves

Dimensões da Embalagem (AxLxP): 20 x 34 x 34 cm

*Imagens meramente ilustrativas

Últimos produtos vistos por você

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 8... R\$ 3.428,00 no Pix ou 10x de R\$ 342,80 no cartão

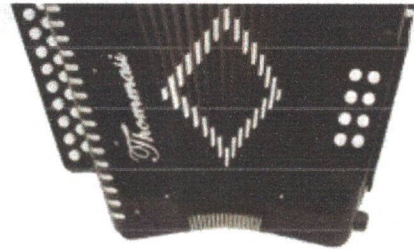
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

R\$ 3.428,00 no Pix

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Preto Thommasi

R\$ 3.404,00 no Pix



Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

R\$ 3.404,00 no Pix
ou R\$ 3.404,00 em 10x de R\$ 340,40 sem juros

Bomba Submersa Sarlo Better SB 2000 220v 1950 l/h

★★★★★ 17
~~R\$ 217,81~~
R\$ 211,28 no Pix
(3% de desconto)
ou R\$ 217,81 em 2x de R\$ 108,91 sem juros



SARLO BETTER BOMBA SUBMERSA SB2700 2740 l/h

★★★★★
R\$ 212,90 no Pix
ou R\$ 212,90 em 4x de R\$ 53,23 sem juros

Bomba Submersa para Áquarios Sb2000 110v Sarlo Better

R\$ 207,32 no Pix
ou R\$ 207,32 em 2x de R\$ 103,66 sem juros

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 8... R\$ 3.428,00 no Pix ou 10x de R\$ 342,80 no cartão

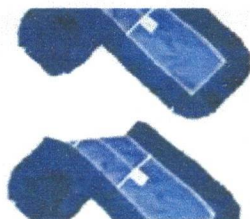
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

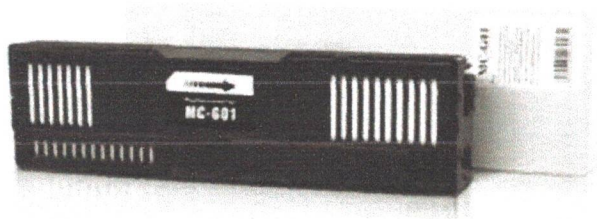


Microaspersor Bailarina Invertido Amanco 100 unidades

R\$ 169,90 no Pix
ou R\$ 169,90 em 3x de R\$ 56,63 sem juros

Refil Profi Para Mop Pó 60x15cm Bralimpia Bralimpia

~~R\$ 107,90~~
R\$ 102,51 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 107,90 em 2x de R\$ 53,95 sem juros



Caixa De Manutenção Canon Mc G01 Gx7010 Gx6010

~~R\$ 175,00~~
R\$ 166,25 no Pix
(5% de desconto)



Alça de Apoio 60cm Barra Kit 4 Unidades Inox Deficiente Cadeirante Idoso Banheiro Acessibilidade Segurança

R\$ 169,90 no Pix
ou R\$ 169,90 em 2x de R\$ 84,95 sem juros

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 8... R\$ 3.428,00 no Pix ou 10x de R\$ 342,80 no cartão

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)

Sanfona / Acordeon



ente, esse texto
qui foi escrito pelo
og Souza Lima, tá?
como eles são
pecialistas no
sunto a matéria
bem legal!



ente, esse texto
qui foi escrito pelo
og Souza Lima, tá?
como eles são
pecialistas no
sunto a matéria
bem legal!



ente, esse texto
qui foi escrito pel
og Souza Lima,
como eles são
pecialistas no
sunto a matéria
bem legal!

Piano X Órgão: entenda as diferenças

Vem conhecer esses dois instrumentos musicais incríveis!

Teclado ou piano?

Iguals, mais diferentes. Vem entender cada um desses instrumentos musicais!

Cabo MIDI pra que serve?

Conheça esse cabo que é essencial pra ligar vários instrumentos musicais!

O que é escaleta?

Saiba como funciona esse instrumento musical

[Veja outros conteúdos](#)

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

[FAZER UMA PERGUNTA](#)

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Número de parcelas

Total

R\$ 3.428,00 sem juros

02x de R\$ 1.714,00
sem juros

R\$ 3.428,00

03x de R\$ 1.142,67
sem juros

R\$ 3.428,00

04x de R\$ 857,00
sem juros

R\$ 3.428,00

05x de R\$ 685,60
sem juros

R\$ 3.428,00

06x de R\$ 571,33
sem juros

R\$ 3.428,00

07x de R\$ 489,71
sem juros

R\$ 3.428,00

08x de R\$ 428,50
sem juros

R\$ 3.428,00

09x de R\$ 380,89
sem juros

R\$ 3.428,00

10x de R\$ 342,80
sem juros

R\$ 3.428,00

11x de R\$ 350,07
com juros

R\$ 3.850,73

12x de R\$ 323,95
com juros

R\$ 3.887,42

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Número de parcelas

Total

R\$ 3.428,00 sem juros

02x de R\$ 1.714,00
sem juros

R\$ 3.428,00

03x de R\$ 1.142,67
sem juros

R\$ 3.428,00

04x de R\$ 857,00
sem juros

R\$ 3.428,00

05x de R\$ 685,60
sem juros

R\$ 3.428,00

06x de R\$ 571,33
sem juros

R\$ 3.428,00

07x de R\$ 489,71
sem juros

R\$ 3.428,00

08x de R\$ 428,50
sem juros

R\$ 3.428,00

09x de R\$ 380,89
sem juros

R\$ 3.428,00

10x de R\$ 342,80
sem juros

R\$ 3.428,00

11x de R\$ 350,07
com juros

R\$ 3.850,73

12x de R\$ 323,95
com juros

R\$ 3.887,42

Pix

R\$ 3.428,00

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 3.428,00

No boleto bancário, que será gerado da sua compra.

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 8... **R\$ 3.428,00 no Pix** ou 10x de R\$ 342,80 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

- ar e ventilação
- artesanato
- áudio
- automotivo
- bebês
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- cama, mesa e banho
- câmeras e drones
- casa e construção
- celulares
- colchões
- comércio e indústria
- cursos
- eletrodomesticos
- eletroportáteis
- esportes e lazer
- ferramentas e jardim

- games
- informática
- instrumentos musicais
- livros
- mercado
- móveis
- papelaria
- pet shop
- relógios
- saúde e cuidados pessoais
- serviços
- suplementos alimentares
- tablets, iPads e e-readers
- telefonia fixa
- tv e vídeo
- utilidades domésticas
- vista magalu

marketplace

- venda seus produtos
- proteção de marcas
- central de atendimento
- atendimento
- termo de compra e venda
- arrependimento ou desistência
- meus pedidos
- trocas e devoluções
- assistência técnica dos fabricantes
- política de privacidade

magalu empresas

- institucional
- magalu empresas
- incentivo e fidelidade
- programas de benefício
- catálogo para e-commerce
- tele vendas corporativas

serviços

- recarga premlada
- revista magalu
- lista de casamento
- chá de bebê
- magalu empresas
- consórcio magalu
- cartão luiza
- magalu seguros
- parcelo magalu
- cliente ouro
- quero de casamento
- maga mais
- camê digital

parcerias

- seja nosso parceiro
- institucional
- quem somos
- nossas lojas
- blog da Lu
- trabalhe conosco
- programa ouro
- assessoria de imprensa
- investidores
- investors
- fornecedores
- portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4-935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.


Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

RECEBEMOS DE CONSTELACAO - COMERCIO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 052004 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

	CONSTELACAO - COMERCIO DIGITAL LTDA Rua Harpia, 191, sl 2, Conjunto Habitacional Violim 86.084-810 - Londrina - PR Fone (43) 3017-1282 - COMPRAS@LOJACONSTELACAO.COM.BR
	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída

Nº
052004
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso

4124 0235 8907 9400 0190 5500 1000 0520 0413 9212 4641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 141240048190254 16/02/2024 15:30:24
Inscrição Estadual 90858596-81	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 35.890.794/0001-90

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Serviço de Tecnologia Alternativa	CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	Inscrição Estadual	Data emissão 14/02/2024
Endereço Acude Engenheiro Francisco Saboya, S/N - Povoado Poco da Cruz	Bairro Zona Rural	CEP 56.580-000	Data saída 14/02/2024
Município Ibimirim	Fone/Fax (81) 99646-5161	UF PE	Hora saída 15:30:07

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.158,91
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.158,91

Transportador/Volumes transportados

Nome TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF PR	CNPJ/CPF 95.591.723/0059-35
Endereço Rua Bélgica, nº 2300, Igapó	Município Londrina	Inscrição Estadual 6011994081	Quantidade 1	Espécie	Marca
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
MUSIC80014	Acordeon 8 Baixos 21 Botoes Ta 821bs Vermelho Thomasi	92079090	2400	6.102	UN	1,00	3.158,910	3.158,91	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.219,97 (38,62%) Federais R\$ 619,78 (19,62%) Estaduais R\$ 600,19 (19,00%) . Fonte IBPT. 55407	Reservado ao fisco
--	--------------------

16/02/2024 15:30:29



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.35
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020240209161633227066799
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: 3.158,91
DATA: 09/02/2024 - 13:19:56

PAGO PARA: Constelacao - Comercio Digital Ltda
CNPJ: 35.890.794/0001-90
CHAVE PIX: 35890794000190
INSTITUICAO: 05582619 CC SICOOB OURO VERDE
AGENCIA: 4355 - CONTA: 000000000000648760
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 09/02/2024 - 13:19:57

=====

DOCUMENTO: 020901
AUTENTICACAO SISBB: E.2B4.24F.E9B.C6A.E15

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

OK PAGAR

Quem vai receber?

CONSTELACAO - COMERCIO DI
35.890.794/0001-90

Valor a ser pago Instituição
R\$ 3.158,91 Participante: 05582619

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente 35890794000190

Data do Pagamento
09/02/2024

Assinatura realizada com sucesso!

ROL DE MATERIAIS E BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA

01 - CNPJ

02 - Organização Social

12.048.807/000

Serviço de Tecnologia Alternativa

03 - UF

04 - Município

PE

IBIMIRIM

BLOCO 2- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição	06 - Unidade	07 - Quantidade
ACORDEON 8 BAIXOS 21 BOTOES TA 821BS VERMELHO	UND	1

BLOCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES

AQUISIÇÃO DE 8 BAIXO PARA ATENDER O PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO, GRUPO DE INTERESSE DE MÚSICA ESTIMULANDO A CULTURA LOCAL COM A MUSICALIDADE DOS INSTRUMENTOS DE PÍFANO INSTRUMENTALIZADO E SANFONA.

BLOCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO

08 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

09 - Nome e Assinatura do (a) Presidente (a)

Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Assinatura:



Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001 83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE
CEP: 56.580.000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002 64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620 000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

CPF/CNPJ: 12.048.807/0001-83 Cod.Cliente: 1007
Cliente: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Endereço: A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA Complem.
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: IBIMIRIM
CEP: 56580-000 Estado: PE

Código	Produtos	Unid.	Qtde.	Preço Unif.	Desc.	Total
27572	PANDEIRO LUEN 10" ABS PELE ANIMAL 40067	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
4425	PANDEIRO LUEN 10" ABS PELE LEITOSA 40062	UN	1,00	92,00	0,00	92,00
20785	TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE 10164	UN	1,00	127,00	0,00	127,00
3776	ZABUMBA LUEN 20X20" ARO PRETO 29289	UN	1,00	560,00	0,00	560,00

Total(R\$): 899,00

Formas de Pagamento

[Pagamento]	[Nr. Prest]	[Acréscimo(%)]	[Vl. Parcela]	[Total]
-------------	-------------	----------------	---------------	---------

Observações:

MARCOS
JUNIOR

02.984.289/0001-56
DAZY COLE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Rua da Condição, 311
Santo Antonio - CEP 50010-520
RECIFE - PE

Validade da Proposta: Válido até 20/02/2024

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Garantia: DO FABRICANTE

Referente:

RUA DA CONCORDIA, 311/315 - SANTO ANTONIO - RECIFE - PE - Fone: 32240371
Insc. CNPJ: 02.984.289/0001-56 - Insc. Est. 025833805

FONE: 32240371



Cotação: 0024007

07/02/2024

Vendedor(a): DIOGO ARENA

Cod Cliente: 14534

CPF/CNPJ: 12.048.807/0001-83

Cliente: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço: A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABINO IMP
Complemento: CEP: 56580-000

Cidade: IBIMIRIM
Estado: PE

Código	Produtos	Qtde.	Preço Uni.	Desc.	Total
0	PANDEIRO ABS PELE DE ANIMAL 10"	1,000	129,00	0,00	129,00
0	PANDEIRO ABS PELE LEITOSA 10"	1,000	95,00	0,00	95,00
0	TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE	1,000	129,00	0,00	129,00
0	ZABUMBA 20X20 ARO PRETO	1,000	568,00	0,00	568,00
Total(R\$):					921,00

Formas de Pagamento

[Pagamento]

[Nr. Prest]

[Total]

Observações:

PIX 43.460.258/0001-83 (CNPJ)

FONE: (81) 3224-0880

Validade da Proposta: Válido até 17/02/2024

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Garantia: FABRICANTE

Referente: TOMADA DE VALORES

43.460.258/0001-83

INSC. ESTADUAL 098971271

RBC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA DA CONCORDIA 292,

SANTO ANTONIO - CEP 50.010-520

RECIFE/PE

RBC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 43.460.258/0001-83

INSC. ESTADUAL 098971271

RUA DA CONCORDIA 292 - SANTO ANTONIO, RECIFE/PE

CEP 50.010-520

ELETRONICA - CT

FONE: 32240880



Cód. Orçamento: 0015740 Data Orçamento: 07/02/2024
CPF/CNPJ: 12.048.807/0001-83
Cod. Cliente: 1007
Cliente: SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Endereço: AAçUDE
Complem.: SINA
Bairro: CENTRO IMP
Cidade: IBIMIRIM
CEP: 56580000 Estado: PE

Código	Produtos	Qtde.	Preço Uni.	Desconto	Total
	PANDEIRO ABS PELE ANIMAL TAMANHO 10"	1,000	132,00	0,00	132,00
	PANDEIRO ABS PELE LEITOSA TAM 10	1,000	98,00	0,00	98,00
	TRIANGULO LIVERPOOL ACO GRANDE FORRO	1,000	141,00	0,00	141,00
	ZABUMBA LUEN 20X20 ARO PRETO	1,000	591,00	0,00	591,00

Total(R\$): 962,00

Formas de Pagamento

[Pagamento]	[Nr. Prest]	[Acréscimo(%)	[Vl. Parcela]	[Total]
-------------	-------------	---------------	---------------	---------

Observações:

Vendedor(a): ANDERSON SANTOS

Validade da Proposta: Valido até 15/02/2024

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Garantia:

Referente:

10.526.700/0001-78

Insc. Est. 0373819-11

MIX MUSIC LTDA.

Rua da Concórdia, 289

São José - CEP 50010-520

RECIFE-PE

RUA DA CONCORDIA, 289 - SANTO ANTONIO - RECIFE - PE - CEP: 50010-520 - Fone: 32243925

Insc. Est.: 0373819-11 - Insc. CNPJ: 10.526.700/0001-78

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CPF:
---------------------	---	------

Identificação do emitente

ARENA
ELETROMUSIC

DYAZY COM. DE INST. MUSICAIS LTDA
Rua da Concórdia, 315
São José - CEP 50.010-520 - Recife - PE
Fone: (81) 3224.0371
financeiro@arenaeletromusic.com.br

DANFEDocumento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 19564 -FL1/1
SÉRIE 2

CHAVE DE ACESSO

2624.0202.9842.8900.0156.5500.2000.0195.6411.6710.0012

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240013961957

Data de autorização:14/02/2024 15:02:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 025633805	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 02984289000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ / CPF 12048807000183		DATA DA EMISSÃO 14/02/2024	
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA-S/N		COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 56580000	
MUNICÍPIO IBIMIRIM		FONE / FAX 0982050721		UF PE		HORA DE SAÍDA	

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 899,00	VALOR DO ICMS 184,29	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 899,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				899,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMIT. / 1 - DEST.		CÓDIGO ANTT 9		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE PEÇAS	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000					

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNIT	DESC	V.TOTAL	ALIQ ICMS	V.ICMS	ALIQ IPI	V.IPI
3776	ZABUMBA LUEN 20X20" ARO PRETO 29289 - U	92060000	000	5102	UN	1	560,00	0,00	560,00	20,5	114,80	0	0,00
20785	TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE 10164 - U	92060000	000	5102	UN	1	127,00	0,00	127,00	20,5	26,04	0	0,00
4425	PANDEIRO LUEN 10 ABS PELE LEITOSA 40062 - U	92060000	000	5102	UN	1	92,00	0,00	92,00	20,5	18,86	0	0,00
27572	PANDEIRO LUEN 10" ABS PELE ANIMAL 40067 - U	92060000	000	5102	UN	1	120,00	0,00	120,00	20,5	24,60	0	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 616259 Nº 0 DEPOSITO EM CONTA BANCO ITAU AG: 9324 C/C: 10950-4 Total dos impostos pagos R\$ 500,83 (55,71%) Fonte: IBPT	CONTROLE DO FISCO
--	--------------------------



Consultas - Emissão de comprovantes

G3352010589217301
20/02/2024 11:11:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.58
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 9324-6 - RECIFE NOVA CAXANGA

CONTA: 10.950-4

FAVORECIDO: DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSI

CPF/CNPJ: 02.984.289/0001-56

VALOR: R\$ 899,00

DEBITO EM: 20/02/2024

DOCUMENTO: 022001

AUTENTICACAO SISBB: 8.4E7.E63.BD5.1ED.08B

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

onback



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2081-8
 Conta corrente 26016-X SERVIÇO PROJ ESTRE GER I

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
 Agência (sem DV) 9324 RECIFE NOVA CAXANGA
 Conta corrente (com DV) 109504
 CNPJ 02.984.289/0001-56
 Nome favorecido DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 22.001
 Valor 899,00
 Destinação 0
 Data transferência 20/02/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 84E7E63BD51ED08B

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/02/2024 11:07:09
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/02/2024 11:11:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

ROL DE MATERIAIS E BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA

01 - CNPJ 12.048.807/000 02 - Organização Social **Serviço de Tecnologia Alternativa**
03 - UF PE 04 - Município **IBIMIRIM**

BLOCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição	06 - Unidade	07 - Quantidade
ZABUMBA LUEN 20X20 ARO PRETO 29289	UND	1
TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE 10164	UND	1
PANDEIRO LUEN 10 ABS PELE LEITOSA 40062	UND	1
PANDEIRO LUEN 10 ABS PELE ANIMAL 40067	UND	1

BLOCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA ATENDER O PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO, GRUPO DE INTERESSE DE MÚSICA ESTIMULANDO A CULTURA LOCAL COM A MUSICALIDADE DOS INSTRUMENTOS DE PÍFANO INSTRUMENTALIZADO E SANFONA.

BLOCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO

08 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

09 - Nome e Assinatura do (a) Presidenta (a)

Nome: **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**

Assinatura:



Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580.000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br

RUBRICA ADMINISTRATIVO

— Alimentação, material de escritório, brinquedos e comunicação

Comunicação Banner

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📺 [serta.org.br/
canalfolhaverde](http://serta.org.br/canalfolhaverde)
📷 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica



Gil Art Gráfica Digital

Soluções Gráficas

RUA VENANCIO CORREIA LIMA, 14
CENTRO - CEP: 55.840-000
LAGOA DE ITAENGA - PE
E-mail: gilartphoto@hotmail.com
Data: 23/02/2024

Fone: 81 - 99274.5055
99809.7612

COTAÇÃO

Solicitante: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12.048.807/0001-83

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M	01 Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 150,00

30 dias de validade

13.734.211/0001-08

GILVANI JOSE DA SILVA
48037915468

RUA VENANCIO CORREIA LIMA, 14
CENTRO - CEP: 55.840-000
LAGOA DE ITAENGA - PE

Ass. do Responsável



Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga
Secretaria de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
324
Código de Verificação de Autenticidade
411077COR
Data e Hora de Emissão da NFS-e
26/02/2024 às 08:36:21
Chave de Acesso
 23234ADAOE330YG0JF1681TM0RWEMJNT

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGOA DE ITAENGA-PE	Local da Prestação LAGOA DE ITAENGA - PE
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 26/02/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://portal.itaenga.pe.gov.br:8074/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 10.506.604/0001-68	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000000567	Cadastro 000003820	Nome/Razão Social WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME
Logradouro AV JOAQUIM DE LEMOS, 04		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 55840-000	Cidade LAGOA DE ITAENGA-PE	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 048.807/0001-83	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000287	Nome/Razão Social SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Logradouro ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN		Complemento	Bairro ZONA RURAL
CEP/Cod.Postal 56580-000	Cidade/País IBIMIRIM - PE	Cod. IBGE	Telefone 2606606

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M	140,00	R\$ 140,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 13,05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil		
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria,	2,01%	0000130000005	1813001	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140,00	R\$ 2,81	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 140,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **324** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **411077COR**.

Data

CPF/RG

Assinatura

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Realização:



Financiador:



Apoio:





Consultas - Emissão de comprovantes

G3382710045376811
27/02/2024 10:24:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.24.56
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I
BANCO: 403 - CORA SCD S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.719.064-7

FAVORECIDO: WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.506.604/0001-68
VALOR: R\$ 140,00

DEBITO EM: 27/02/2024

=====

DOCUMENTO: 022701
AUTENTICACAO SISBB: 8.DA2.694.782.419.56F

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Antônio



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X SERVIÇO PROJ ESTRE SER I

Creditado

Banco 403 CORA SCD S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 17190647
CNPJ 10.506.604/0001-68
Nome favorecido WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.701
Valor 140,00
Destinação 0
Data transferência 27/02/2024

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 8DA269478241956F

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

27/02/2024 10:19:41

27/02/2024 10:24:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

ROL DE MATERIAIS E BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA

01 - CNPJ

02 - Organização Social

12.048.807/000

Serviço de Tecnologia Alternativa

03 - UF

04 - Município

PE

IBIMIRIM

BLOCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição

06 - Unidade

07 - Quantidade

BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M

UND

01

BLOCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES

AQUISIÇÃO DE BANNER PARA FAZER A DIVULGAÇÃO DO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO- A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO.

BLOCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO

08 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

09 - Nome e Assinatura do (a) Presidenta (a)

Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Assinatura:



Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Coita - PE
CEP: 55.620 000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

INSUMOS

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

COMBUSTÍVEL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 01/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87.3432.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá – PE
CEP: 55.620-000
61.3658.1265 / 61.3658.1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

1.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

1.3 - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

1.4 - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATADA:

2.1.1 - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

2.1.2 - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

2.1.3 - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

2.1.4 - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

2.1.5 - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

2.1.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

2.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

2.1.9 - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

2.1.10 - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

Campus Ibitimir

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE
CEP: 55.590-000
87 3332 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 7065 / 81 3658 1224

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📱 fb.com/serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://serta.org.br)

cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

2.1.11 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

2.1.12 - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

2.1.12 – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

2.1.13 - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

2.1.14 – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

2.1.15 - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.1.16 - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.1.17 - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

2.1.18 - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

2.1.19 - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

2.1.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

2.1.21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Acad. Engenheiro Francisco Saboya
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 55.580-000
87.3932-5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-454
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo de Sementeiras, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita – PE
CEP: 55.620-000
81.3651-065 / 81.3656-226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📱 fb.com/serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.org.br)

- 2.2.3** – Eleborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4** - Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Abastecimento” de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5** - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6** – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3** - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2** - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3** - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4** - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5** - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6** - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-93
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 55.980-000
87 3932 5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
88 3658 1265 / 88 3658 1276

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://serta.org.br)

- 4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;
- 4.8 - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;
- 4.9 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;
- 4.10 - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 5.303,20 (cinco mil, trezentos e três e vinte centavos)**;
- 4.11 - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;
- 4.12 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;
- 4.13 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- 4.14 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

6.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Acidade Engenheiro Francisco Saboya
Zona Rural, sem número Ibirimir-PE
CEP: 55.580-000
33 3658 5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE-50, Km 14 - Campina da Sementeira, Zona
Rural, sem número Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
33 3658 1265 / 33 3658 1224

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📧 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.org.br)

6.3 - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

6.4 - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

7.6 - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-85
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir - PE
CEP: 55.580-000
87.802.3208

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-44
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo de Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81.3654.1465 / 81.3654.3226

serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

- 7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.
- 7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.
- 7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.
- 7.10 - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.
- 7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.
- 7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.
- 7.13 - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.
- 7.14 - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.
- 7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.
- 7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.
- 7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.
- 7.18 - No que for omissivo este contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).
- 7.19 - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.
- 7.20 - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.
- 7.21 - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.1807/0001-93
Açuda Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932-5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.1807/0001-64
Rudovita PE 50, Km 14 - Campa da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55420-000
81 3658 9965 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 @serta.org.br

de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

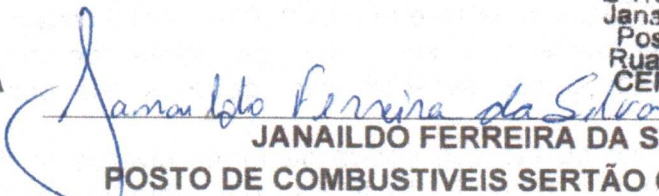
Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE


ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13
Jansildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

CONTRATADA


JANAILDO FERREIRA DA SILVA
POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

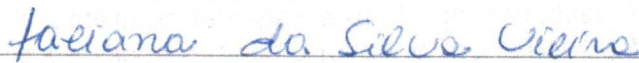
CPF:



067.979.934-98

2ª TESTEMUNHA

CPF:







117.258.054-56

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açúcar Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87.3972-5008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-44
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo dos Sementeiros, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita - PE
CEP: 55.620-000
81.3658-1265 / 81.3658-1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA			
	Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 864 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2624 0224 6805 0300 0113 5500 2000 0008 6413 2478 3727
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 24.680.503/0001-13	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240018167246 27/02/2024 14:06:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ / CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 27/02/2024
ENDEREÇO Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO IBIMIRIM		FONE / FAX 8136581265	UF PE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	CEP 56580000
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.000,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	176,992	5,6500000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 27/02/2024 14:05:49

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e N° 864 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.680.503/0001-13
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
Endereço: RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
CNPJ: 24.680.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D159.3749.4086.8C7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322911240243281
29/02/2024 11:31:25

29/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:30:10
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/02/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.023.145
VALOR TOTAL	1.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR. AUTENTICACAO	8.3EA.B34.586.353.22E
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Cx 2024



RECIBO

R\$ 1.000,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por meio de transferência bancária no dia 29/02/24, referente a nota de N° 864 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 29 de fevereiro de 2024

Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Jenaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE FEVEREIRO/2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 1

RELATÓRIO FEVEREIRO 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE, FEVEREIRO DE 2024

Campus Ibirimim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimim-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81.3658 1265 / 81.3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta

Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente

Aline de Melo Correia - Primeira Secretária

Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário

Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira

Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 2

EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia - Coordenadora Geral

Taciana da Silva Vieira – Educadora Social

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 3

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO	5	
2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO.....	6	
3. DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DOS/AS MESTRES E MESTRAS DE SABERES LOCAIS.....	11	Página 4
4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO	15	
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17	
5. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO:.....	18	

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 5

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: Fevereiro de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

“Além de um ato de conhecimento, a educação é também um ato político”. (Paulo Freire).

Página | 6

Iniciamos o mês de fevereiro de 2024, com muitas expectativas, com a Formação continuada da equipe do Projeto, a coordenação geral e as educadoras sociais, onde além da formação traçamos o planejamento das ações para o mês, da Mobilização das Parcerias, das Crianças e Adolescentes, e sobre o andamento da aplicação do Diagnóstico de entrada das Crianças e Adolescentes, e do Diagnóstico dos Mestres de Saberes da Cultura Popular.



Figura 01: Coordenadora e Educadoras Sociais em reunião de Planejamento.

Durante o mês realizamos reuniões para apresentação do projeto com as lideranças e as famílias de crianças e adolescentes da comunidade Boa Vista, através da representante da Igreja Católica a Sra. Madalena, como também realizamos a apresentação do projeto na Escola Municipal Cícero Augusto Gomes e/para a equipe gestora e as turmas.

Página | 7



Figura 02: Reunião de apresentação do projeto para as famílias, as lideranças da Igreja Católica a Sra. Madalena.



Figura 03: Apresentação do Projeto aos estudantes da Escola Cícero Augusto Gomes.

Após a apresentação do projeto às turmas da escola deixamos agendada reunião com os responsáveis dos interessados para a apresentação do projeto e a adesão ao mesmo.



Página | 8

Figura 03: Apresentação do Projeto pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes da Escola Cícero Augusto.

Retornamos a Aldeia Nazários para apresentação do projeto aos familiares e realizarmos as inscrições das crianças e adolescentes.



Figura 04: Na fotos responsáveis pelas de crianças e adolescentes apresentação do projeto para as famílias, as lideranças, para as crianças e adolescentes dos Povos Indígenas Kambiwá.

Durante este mês realizamos visita e a apresentação do projeto aos Conselheiros Tutelares do município de Ibimirim/PE, onde firmamos parceria para a execução do projeto.



Figura 05: Apresentação do Projeto para os Conselheiros Tutelares do município de Ibimirim, fortalecendo a Parceira.

E, realizamos visitas de orientação as famílias, realizando inscrições e aplicação do Diagnóstico Participativo e Situacional de Entrada das Crianças e Adolescentes.



Figura 06: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico, na foto mãe Eliciana, se filho Francisco e educadoras do SERTA.



Figura 07: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico, na foto mãe Roseane e Educadoras Sociais do projeto.



Figura 08: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico.

3. DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DOS/AS MESTRES E MESTRAS DE SABERES LOCAIS

“Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão”. (Paulo Freire).

Página | 11

Durante este mês realizamos visitas in loco a mestres de saberes, que são pessoas detentoras de conhecimentos em uma determinada área de conhecimento, por exemplos detentores de saberes sobre a Etnia dos Povos Ciganos, a Etnia Calon sanfoneiro, onde aplicamos o Diagnóstico e dialogamos sobre suas histórias de vida.



Figura 08: Aplicação do Mestre de Saber Zé Cabloco.

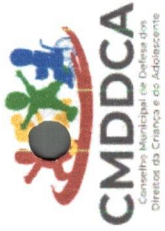


Figura 08: Mapeamento de Mestre de Saberes dos Povos Ciganos.



Figura 09: Mapeamento de Mestre de Saberes dos Povos Ciganos Sr. Agenor.

N ^o	Nome	Nome artístico	Participação Familiar	Como tornou-se Mestre/a de Saberes
1	Maria Jacira de Jesus	Jacira	Povos Ciganos, Etnia Calon/ Benzedeira e faz leitura de mão	Jacira chegou em Ibimirim no ano de 2016, mas antes viviam pelo mundo passaram por várias cidades e também por muitas dificuldades, andavam pedindo roupas e comida. Ao chegar em Ibimirim Jacira e sua família foram contratados em cargos públicos. A senhora Jacira, é benzedeira e faz a leitura da mão, e faz uso das plantas medicinais para cura chás e banhos.
2	Damião Pereira da Silva	Bastião	Povos Ciganos, Etnia Calon.	Sr. Damião chegou em Ibimirim em 2014 através de seu Agenor, que é um líder Cigano, chegou em Ibimirim sem ter onde morar, alugou uma casa na cidade e mora até hoje. Sua renda familiar é apenas do Bolsa família.
3	Josefa Pereira	Irene	Povos Ciganos, Etnia Calon/ Faz a leitura de mão.	Sra. Josefa chegou em Ibimirim através de um convite de seu Agenor, que é um dos líderes dos povos ciganos em Ibimirim. Toda sua família sempre foi Cigana, quando seus pais morreram ela ainda era bem jovem, casou-se e ficou viúva, logo depois vivia acampanando pelas cidades e morou um tempo na cidade de Floresta-PE, antes de chegar em Ibimirim. Atualmente ela mora de aluguel e sua renda familiar é da aposentadoria por morte.
4	José Dodó Pereira	Dodô	Povos Ciganos, Etnia Calon/ Toca violão.	Sr. José Dodô e sua família sempre morou com seu Agenor um dos líderes dos povos cigano. Ele participou dos shows de calouros que tem na cidade e tem domínio em tocar violão. Sr. Dodô chegou em Ibimirim no ano de 2010 e sua renda familiar atualmente é da aposentadoria.
5	José Pereira de Souza	Zé Caboclo	Sanfoneiro	Seu pai tocava sanfona e ele muito curioso em aprender, sempre teve o interesse em pegar em uma sanfona, aos 09 de idade começou treinar em casa com ajuda do pai, ouvir rádio e com revistas que continha letras músicas. Aos 16 anos de idade tocou pela primeira vez em um forró que estava acontecendo na comunidade que morava, em 1981 participou do primeiro festival de música em Arcoverde, onde levou o título de primeiro lugar, depois disso já pensava em gravar seu 1LP quando menos imaginou já tinha seu 2LP gravado. Passou sua vida fazendo shows, em 2017 sofreu um AVC



				onde teve que parar sua carreira como músico, com as fisioterapias teve uma grande melhora de saúde, mas com algumas limitações físicas parou de tocar sanfona, se converteu para a igreja evangélica e hoje toca apenas louvores na igreja.
--	--	--	--	--

4. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*													Em andamento
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*													Em andamento
Levantar, Identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*												Em andamento
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música			*												Em andamento
Grupo de Pífano, Teatro, Dança e Poesia/aboio.			*												Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brinca e se expressar.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Realizar oficinas de formação política para as crianças.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente
Oficinas de Escolarização				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	

Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;																				Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias. 03 momentos de campanhas educativas.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação		*																		As oficinas serão desenvolvidas de forma contínua no grupo de interesse de poesia e música.
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pífano.																				Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto		*																		
Formação continuada da equipe do Projeto		*																		Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias		*																		Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola										*										Momento de reunir a família para realizar o dia da família na escola, para acompanhar e apreciar as produções/apresentações dos/as seus/as filhos/as.
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto																		*		A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto																				Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadoras multidisciplinar, norteada pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, contribuindo para o cumprimento objetivos do desenvolvimento sustentável elencados. 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 10 - Redução das desigualdades; 16- Paz, justiça e instituições eficazes.

Página | 17

Através das atividades iniciais finalizamos o mês fevereiro de 2024 com as ações e metas em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivamos valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

8. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>.

Página | 18

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>,
<Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em:
<https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em
<https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/>
<Acesso em 22/01/2024>.